

EDITAL Nº 15/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 12 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Diretor Geral do *Campus* Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representantes discente (titular e suplente) que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, o Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo, responsável pela discussão das políticas acadêmicas e de sua gestão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Coordenador de Curso (ou na falta deste, pelo Diretor Adjunto Educacional), que será o presidente do Colegiado;
- II. Pelo menos 30% dos docentes que ministram aulas no curso;
- III. 20% de discentes, garantindo pelo menos um;
- IV. 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, garantindo pelo menos um;

Parágrafo único: Os incisos I e II devem totalizar 70% do colegiado, respeitando o artigo n.º 56 da LDB.

Art. 3º Serão eleitos, neste edital, pelos seus pares, 2 discentes que integrarão o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia – IFSP – *Campus* Presidente Epitácio. O discente mais votado será o titular e o segundo mais votados será o suplente. Em caso de empate, será classificado o discente com maior tempo até a conclusão do curso;

Parágrafo único: O mandato dos discentes eleitos terá a duração de dois anos, contados a

partir da posse.

Art. 4º No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros eleitos, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

Art. 5º Caso o candidato não possua voto ele ficará como suplente respeitando o número de suplentes inscritos e o número de votos de cada um deles.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Comissão Eleitoral foi definida através da Portaria nº 29/2025 de 24 de fevereiro de 2025, sendo esta formada por indicação do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, seguindo a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18 de março de 2022.

Art. 7º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo desenvolvimento da eleição, pela confecção do código eleitoral, homologação das candidaturas e validação dos membros, sendo todo o processo acompanhado pelos membros atuais do Colegiado de curso.

Parágrafo único: Após a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral, o Colegiado de Curso irá homologar o resultado da eleição, ficando responsável pela emissão da portaria e posse dos novos membros.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os candidatos a representação discente devem estar regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Campus Presidente Epitácio.

Art. 9º As inscrições para o segmento discente deverão ser realizadas entre os dias **20 e 23 de março de 2025**, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/8vy8NuM355dZizx68>

- I. – A homologação das inscrições será feita pela Comissão Organizadora e divulgada no dia **24 de março de 2025** no site do IFSP – Campus Presidente Epitácio, endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;
- II. – As inscrições dos candidatos discentes que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidas pela Comissão Organizadora.
- III. – Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora **até o dia 26 de março de 2025**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>;
- IV. – A divulgação final das inscrições ocorrerá no dia **28 de março de 2025** no site do IFSP – Campus Presidente Epitácio, endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10º Entre os dias **31 de março e 01 de abril de 2025** os candidatos discentes poderão encaminhar para a Comissão Organizadora suas propostas de trabalho, no tamanho de uma folha sulfite A4, sendo que estas deverão atender ao artigo primeiro da Instrução Normativa nº 14/PRE de 18/03/2022, disponível no endereço eletrônico: <https://drive.ifsp.edu.br/s/F5wVIIvcUx1aA2U#pdfviewer>. O envio deve ser feito para o e-mail: roger.santos@ifsp.edu.br

Art. 11º As propostas de trabalho dos candidatos serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora através do endereço eletrônico, <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 12º O período para a campanha eleitoral será de **02 a 06 de abril de 2025**.

Art. 13º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 14º O processo das eleições seguirá o rito virtual, por votação on-line, através do sistema *Helios*.

Art. 15º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 16º A votação acontecerá no dia **08 de abril de 2025**, das 08h00 às 22h30, no ambiente *Helios*, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico: <https://helios.ifsp.edu.br/>

Art. 17º Os eleitores discentes aptos a votar são todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO

Art. 18º Serão considerados eleitos os candidatos discentes que possuírem maior número dos votos válidos de votantes.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO E POSSE

Art. 19º O processo de apuração será através do sistema *Helios*, sendo o resultado divulgado, no dia **09 de abril de 2025**, pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/curso-superior/licenciatura-em-pedagogia>.

Art. 20º A Comissão Organizadora enviará o resultado para o presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio no dia 09 de abril de 2025.

Art. 21º O presidente convocará uma reunião para empossar os novos membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – *Campus* Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 23º Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 24º Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Colegiado de Curso.

Art. 25º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 12 de março de 2025.

DIEGO DA SILVA FERREIRA
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego da Silva Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-PEP**, em 12/03/2025 12:06:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 908606

Código de Autenticação: c00f6c38eb



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000